



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 002/2013-JBB, nos termos do Padrão 19/2002.**

**Processo nº 195-000066/2010.**

### **Cláusula primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, com sede na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680.001, telefone (61) 3366-2141, inscrita no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por **Aline De Pieri**, na qualidade de Diretora Executiva, portadora da **RG nº 3061539 SESP/DF**, inscrita no **CPF nº 170.516.088-35**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289/2017, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **Concedente**, e a **Cristina Roberto Buffet e Produções Culturais LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº. 38.066.296/0001-16**, com sede no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte – SAAN – Quadra 03, Lote 1100, Brasília – DF, representada pela **Sra. Ana Cristina Roberto**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do **RG nº. 336.307 SSP/DF**, inscrita no **CPF sob o nº. 102.380.501-49**, residente e domiciliada no SHIN QI 06, Conj. 08, casa 24, Lago Norte, Brasília – DF, doravante denominada Concessionária, celebram o presente ajustamento pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Uso nº. 002/2013, cujo objeto é a concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada de 157,66 m<sup>2</sup>, no espaço denominado Café do Centro, localizado no Jardim Botânico de Brasília.

### **Cláusula terceira – Da Ratificação**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato de Concessão de Uso nº 002/2013, e nos seus Termos Aditivos e apostilamentos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

### **Clausula Quarta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida na imprensa oficial do instrumento pela Administração Pública.

Brasília, 14 de julho de 2022.

Pelo Distrito Federal:

---

**Aline De Pieri**

Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília

Pela Contratada:

---

**Ana Cristina Roberto**



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PIERI - Matr.0273486-9, Diretor(a) Executivo(a) do Jardim Botânico de Brasília**, em 14/07/2022, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA ROBERTO, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91041619)  
verificador= **91041619** código CRC= **3DE3A535**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMDB - Conjunto 12 - Área Especial - Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Bairro Lago Sul - CEP 71680-001 - DF